

2ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura
Ata da Sessão de instalação da Convocação Extraor-
dinária do período compreendido entre 27 de Fevereiro
a 27 de Março de 1961 — Realizada
em 27 de fevereiro de 1961

Presidência do sr. deputado Anibal Khury, secretariada pelos srs. deputados Nicanor de Vasconcelos e Mário Faraco.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Pedro Liberti, Nicanor de Vasconcelos, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli, Elio Duarte Dias, Emilio Carazzai, Haroldo Leon Peres, João Mansur, Joaquim Néia, José Hoffmann, Léo de Almeida Neves, Mário Faraco, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Renato Bueno João Chemicchiaro e Waldemar Daros (18); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Paulo de Camargo, Zaqueu de Mello, Machado de Lima, Amaury Silva, Amadeu Puppi, Antonio Ruppel, Cândido Machado de Oliveira Neto, Elias Nacle, Ernesto Moro, Felipe Bittencourt, João Ribeiro Junior, João Simões, Jorge Maia, Jorge Nassar, Ladislau Lachoski, Lincoln da Cunha Pereira, Libânio Cardoso, Luiz Alberto Dalcanalle, Nelson Rosário, Nivaldo Gomes de Oliveira, Ruy Gândara Raphael Kuliski, Sady de Brito, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni e Waldemiro Haneiko (27).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a
SESSAO.

de Instalação da Convocação Extraordinária do Período compreendido entre 27 Fevereiro a 27 de Março de 1961.

Não há Expediente a ser lido.

Está livre a palavra.

O SR. JOQUIM NÉIA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao deputado Joaquim Néia.

O SR. JOAQUIM NÉIA — Sr. Presidente, srs. Deputados pedi a palavra, para alertar a Casa e, principalmente, à Secretaria da Agricultura, no que diz respeito a uma praga que vem assolando a região Norte do Estado, (Lê)

«Visitando há poucos dias a Inspeção Regional de Defesa Sanitária Vegetal no Paraná, órgão subordinado ao Ministério da Agricultura, fui informado de que aquela Inspeção está recrutando os seus funcionários especializados para concentrar nos municípios de Lupionópolis, Guaragi, Cafeára e outros, com a finalidade de dar início ao combate ao cancro cítrico.

Sr. Presidente. Nós que tivemos oportunidade de visitar a região de Presidente Prudente, na alta Sorocabana, quando por ocasião da descoberta dessa gravíssima doença bacteriana, pudemos avaliar a sua intensidade e os prejuízos que a mesma causou àquela região do Estado de São Paulo.

Ao que se sabe, essa terrível doença bacteriana, tem a sua infestação na Ásia principalmente na China e no Japão.

O cancro cítrico, foi assinalado, inicialmente em São Paulo, no ano de 1957, em pomares e viveiros de plantas cítricas no município de Presidente Prudente, e o levantamento no órgão especializado no Ministério da Agricul-

tura, já causou a sua presença também, nos municípios de Alvarez Machado, Presidente Verbarde e Santo Anastácio, todos do Estado de São Paulo. Como esses municípios são limitrofes com a região norte do Estado, fácil se tornou o seu aparecimento dos municípios de Lupionópolis, Cafeára, Guaraci e outros, através de mudas originárias de um dos viveiros mais atacados do Município de Presidente Prudente.

Face à extrema gravidade desta enfermidade, que poderá determinar o aniquilamento da citricultura nacional, medidas drásticas ao que se sabe já foram tomadas pelo Ministério da Agricultura, que baixou Portaria declarando interdita, em virtude da ocorrência do cancro cítrico, o território do Estado de São Paulo, tornando ainda zonas suspeitas a área compreendida pelos municípios dos Estados do Paraná e Mato Grosso, limitrofes com a zona da Alta Sorocabana, no Estado de São Paulo. Outras medidas ainda foram tomadas pelo Ministério da Agricultura, visando a pronta erradicação ou o controle desta doença, a fim de serem salvaguardados os interesses da nossa citricultura.

Ainda pelas observações e estudos procedidos pelo Ministério da Agricultura, feitas em outros países onde o cancro cítrico apareceu pela primeira vez, sem ter ainda se espalhado por toda a parte, os métodos de erradicação associados a uma estrita vigilância sanitária das áreas infectadas, se mostraram os únicos meios de combate eficientes e econômicos, segundo observações feitas na Flórida, África do Sul e Austrália.

A disseminação da doença, conforme informações que nos prestaram, é possível a alguma distância, através do vento e aguaceiro violentos a qualquer agente que entre em contacto com a folhagem infeccionada e umedecida podendo transmitir o mal a outras árvores. Daí a gravidade da terrível doença, que pode, inclusive, afetar outras plantações.

Assim sendo, Sr. Presidente, com a finalidade de proteger a citricultura em nosso Estado, contra as consequências danosas dessa moléstia, é que vimos, pelo presente, alertar a Secretaria de Agricultura de nosso Estado, ao mesmo tempo que pretendemos encaminhar à Mesa requerimento solicitando informações àquela Secretaria de Estado, das providências que foram tomadas pela mesma na região infectada pela terrível moléstia e, ainda, medidas no sentido de se evitar que continue entrando em nosso Estado mudas oriundas do vizinho Estado de São Paulo, para que, desta forma, evite-se o alastramento da moléstia a outras regiões do Paraná”.

Sr. Presidente, eram essas as observações que desejava fazer neste sentido.

O sr. Miguel Dinizo — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) — Acho dos mais promissores este cuidado que V. Excia. acaba de demonstrar com referência ao cancro cítrico. Queria dizer a V. Excia., como subsídio que existe um convênio entre o Governo federal e os Estados de São Paulo e Paraná, no qual aplicada uma verba de 150 milhões de cruzeiros, para combater o cancro cítrico. No entanto, nobre deputado Joaquim Néia, esse dinheiro não apareceu em parte alguma. Então, desejaria que V. Excia. no requerimento que está fazendo, mencionasse essa quantia, para que se diga onde foi aplicada, porque até hoje não tivemos conhecimento da aplicação dösse dinheiro.

Quero me congratular com V. Excia. por este carinho e cuidado que vem tendo para o combate desta praga que está realmente dizimando os cítricos do Paraná. laranjeiras, limoeiros, abacaxis, não respeitando nenhum deles e mais do que nunca, quando está atacando uma zona que até então era respeitada. O mais importante é o seguinte. Não temos mudas que pudessem ser substituídas para haver uma recuperação é necessário que o Governo desenvolva todas suas atividades, através de seus órgãos competentes, para proteger a citricultura no Paraná, não só como alimento, mas também como vitamina que constitui um dos fatores de importância na vida do Estado.

O SR. JOAQUIM NÉIA — Agradeço o aparte de V. Excia. e mais o sub-

sidio com respeito a esta verba destinada a este convênio entre o Paraná e o Estado de São Paulo e devo informar que, numa palestra que mantive com o inspetor do Departamento de Defesa Sanitária, fui informado de que estão concentrando naquela região afetada do Estado os homens de que dispõem em sua Inspeção para dar início ao combate. Entretanto, não posso deixar de fazer aqui uma crítica aos próprios órgãos do Ministério da Agricultura porque, enquanto estão concentrando os homens especializados daquele Departamento para combater esta praga que é o cancro cítrico, minha região, nossa região, deputado Miguel Dinizo, porque V. Excia. representa também um Município do norte velho do Estado, ficaram abandonadas no que tange ao combate à saúva que vem de anos para cá, causando sérios prejuízos à região norte velho. Não é justo que se deixe a nossa zona, que vem lutando com uma outra praga que é a saúva, também vinda de São Paulo e que vem causando enormes prejuízos naquela região, para atender a esta praga que se apresenta agora, no norte novo.

O Sr. Miguel Dinizo — Até tenho em mãos um mapa do Paraná, onde a doença do cancro cítrico vem sendo notada. A nossa Secretaria de Estado, ainda em suas fracas possibilidades, vem atendendo em parte ao combate ao cancro cítrico no Paraná. Assim é que tenho um mapa onde estão assinaladas as zonas infestadas. V. Excia. pode ver que a ocorrência vem sendo bastante intensa e naturalmente o Estado tem que se precaver porque, se não dentro em pouco teremos todo o Estado atacado por esta doença que vem causando grande prejuízos. Tive a oportunidade de ler que, um Município que tinha a produção de quinhentas mil laranjas, tem agora, a sua produção reduzida a menos da metade. Isto é para nós, desolador. Por este motivo, estou achando bastante interessante o discurso de V. Excia., assim como as medidas que, neste instante, vem impôr, porque é preciso que se imponha através de uma palavra sadia junto aos poderes competentes para que maior cuidado seja tomado relativamente ao cancro cítrico.

O SR. JOAQUIM NÉIA — Agradeço as palavras felizes de V. Excia. que, por coincidência, vêm trazer novos subsídios, através mesmo, do mapa, que já tive a oportunidade de tomar conhecimento quando estive na Inspeção encarregada do assunto, e verificar, igualmente, quão grave é este assunto em nosso Estado.

Aqui fica, portanto, sr. Presidente, o meu alerta à Secretaria de Agricultura em nosso Estado para que entre, novamente, em contacto com o órgão especializado do Ministério da Agricultura, nesta luta, nesta campanha, que vão encetar para pôr fim a esta gravíssima doença bacteriana, que surgiu em nosso Estado.

Ao mesmo tempo, pediria a atenção, não só da Secretaria de Agricultura, como de resto do Ministério da Agricultura, para que, também, não se resquide do combate à saúva na região norte do Estado, principalmente nos municípios de Jacarézinho, Cambará, Ribeirão Claro, Carlopolis e Siqueira Campos, que são os Municípios onde se apresenta com maior intensidade essa praga do sub-solo.

Portanto, sr. Presidente, com estas palavras encerro minha oração e encaminharei, dentro de alguns minutos à Mesa, o requerimento que formulei nesta oportunidade.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Léo de Almeida Neves.

O SR. LÉO DE ALMEIDA NEVES — Sr. Presidente, srs. Deputados. Ocupo a tribuna, nesta sessão, a fim de me congratular com o Exmo. Sr. Governador do Estado, pela sanção da lei que tomou o número 4.339 e que cria o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná e dá outras providências.

O sentido desta minha congratulação é o fato de se tratar da primeira lei deste Poder Legislativo, que S. Excia. houve por bem sancionar, o qual é oriundo do projeto de lei de minha autoria e que trará, indubitavelmente

com o funcionamento d'este novo órgão, sensíveis benefícios à numerosa classe do funcionalismo público do Estado. visto que agrupa, num mesmo órgão, a Caixa de Seguros de Vida, o Montepio e o SASP, entidades essas que vinham agindo separadamente. Em razão disso, sr. Presidente, será permitido ao funcionalismo o financiamento de importâncias vultuosas que ficaram depositadas no Banco do Estado do Paraná, na Conta de Reserva Técnicas dessas duas Instituições. visto que mês a mês, o funcionalismo sofre descontos nos seus vencimentos, e apenas em casos de falecimento é que fazem jús vantagens e benefícios. Com equipamentos, nesses institutos, poderá o servidor público estadual obter empréstimos para aquisição do lar próprio, para execução de benfeitorias necessárias os úteis às moradias e à solução de dívidas, que oneram a moradia com hipotecas ou penhoras. Poderá ainda este instituto subceder diversos outros benefícios quais sejam: empréstimos, fianças, seguros de vida, pensões e pecúlios aos beneficiados e contribuintes, auxílio para funerais e assistência médico-hospitalar e dentária, podendo ainda fazer secção farmacêutica, para venda a funcionários, à preços módicos, de remédios que hoje em dia estão muito caros, sacrificando ainda mais a já minguada bolsa do funcionalismo. Com esses recursos, poderá o SASP prestar assistência médica e hospitalar melhor aos servidores públicos do Estado, que atualmente, com a insuficiência de recursos, esta entidade não vem correspondendo às aspirações do funcionalismo.

Espero que, com a sanção desta lei, e com o seu envio dentro de 90 dias, à esta Casa, conforme postula a Mesma. O ante projeto dispõe sobre o pessoal e sobre o regulamento da nova instituição que estão sendo elaborados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, entregue, atualmente, a gestão do vereador Aristides Simão que, tem se desvelado, que tem se esforçado, sobremaneira, para que, aquela secretaria possa cumprir as suas reais e meritórias finalidades, o que lamentavelmente não vinha ocorrendo anteriormente.

Quero, também, nesta oportunidade, sr. Presidente, nobres deputados, congratular-me ainda com o Sr. Governador do Estado, por haver feito, publicamente a sua "declaração de bens", objetivo esse que idealizamos para todos aqueles que detêm funções públicas de responsabilidade no Estado do Paraná, através de projeto de lei tramitando por esta Casa, atualmente em regime de urgência.

S. Excia. deu, à publicidade, há poucos dias a sua declaração, o que demonstra a aceitação aos objetivos previstos naquela nossa iniciativa que, consideramos da maior relevância para se abrigar os homens públicos do Estado da pecha que muitas vezes lhes atribuem, até injustamente, de desonestidades, de má aplicação dos dinheiros públicos, de aproveitamento ilícito das funções que vinham desempenhando.

Nesta oportunidade, sr. Presidente, srs. deputados, era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (Pausa) Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, convocando outra, para amanhã, dia 28, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Votação em Redação Final do Projeto de Lei nº 266-60;

Votação em 3.ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs 838-59, 666-60, 857-60;

Votação em 2.ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs 788-60, 10-60, 263-60, 880-60, 704-59, 919-60;

Votação em 1.ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs 856-60, 743-60, 733-59, 705-60, 722-60, 604-60, 197-60, 135-60, 530-58, 845-59, 192-60, 881-58, 454-60, 541-60, 318-59, 786-58 e 382-60;

Redação Final do Projeto de Lei nº 281-59;

3.ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs 866-60 e 858-60;

2.ª discussão do Projeto de Lei nº 724-60;

1.ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs 56-61, 65-61 e 649-60.

Levanta-se a sessão.